

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2015**

**1 - OBJETO DA DISPENSA:**

Locação de imóvel destinado ao incentivo econômico a empresa. sendo :

**item 01:** 01 (um) imóvel de aproximadamente 340m<sup>2</sup>, situado na Rua José Zadorosny esquina com a Rua Jorge Lacerda, Papanduva/SC.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico adequado para a instalação de empresas voltadas para a vocação econômica do município e para que essas empresas possam iniciar as suas atividades, considerando que tais instalações são imprescindíveis para o município, considerando que o imóvel contratado localiza-se em ponto estratégico, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação, que terá a vigência de 03 de setembro de 2015 até 03 de setembro de 2016.

**3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:**

Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada.

**4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do orçamento do município referentes ao exercício vigente.

**5 - PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

O valor desta dispensa é de **R\$ 1.125,00** (um mil, cento e vinte e cinco reais) **mensais**, totalizando **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) sendo que, pelo constante neste Processo e por estar compatível com preço praticado no mercado, justifica-se a contratação.

**6 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O Município tendo necessidade, pelos motivos supra citados, aluga de **HERBERT GILSO WERKA** o imóvel constante no **item 01**, dentro das necessidades e condições e preço compatível com o mercado.

**8 - COMUNICAÇÃO:**

Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do



Município.

Papanduva, 03 de setembro de 2015

Marcio Wisnievski  
Presidente

Sônia Terezinha Mendes Novack  
Membro

Otávio Hunka  
Membro

A vista do exposto dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24 inciso VIII, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 consolidada

Dario Schicovski  
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14035 B